



Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO
2017-2020

ATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Aos dois dias do mês de Janeiro de dois mil e dezessete, por determinação do Excelentíssimo Senhor Ezenivaldo Alves Dourado, Prefeito Municipal de Canarana – Bahia, em cumprimento a Lei 8.666/93, após despacho, autoriza a publicação, na Imprensa Oficial do Município, do processo de Dispensa de Licitação Nº 001/2017, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em publicações de atos oficiais em diário oficial do município, diário oficial do estado, diário oficial da união e em jornal de grande circulação, a empresa MHR INTELIGENCIA EM DOCUMENTO DIGITAIS EIRELI ME, CNPJ: 21.886.630/0001-85 com endereço comercial na Rua Claudemiro Machado, Nº 82, Centro, CEP: 44.930-000, Presidente Dutra, Bahia, no valor de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)** - Dotação Orçamentária Órgão:

ÓRGÃO	02	Poder Executivo
UNIDADE	03.03	Secretaria de Administração e Planejamento
PROJETO DE ATIVIDADE	04.122.0011.2067	Manutenção das Ações com Publicidade
ELEMENTO DE DESPESAS	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Processo de Dispensa de Licitação fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim, Acacio Macario dos Santos.

Canarana, Bahia, 02 de Janeiro de 2017.

Acacio Macario dos Santos
Presidente CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

**GESTÃO
2017-2020**

DECRETO Nº 033 de 02 de Janeiro de 2017.

*"Dispõe sobre a nomeação do
Coordenador de Publicações do
Município"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, **no uso de suas atribuições legais**, de acordo com o artigo 103, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o SR. **DANILO MATOS DOURADO**, portador da cédula de identificação de número 09.417.793-78 e CPF: 010.894.405-02, para o cargo em comissão de Coordenador de Publicações do Município, do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Janeiro de 2017.

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal de Canarana

Av. Videval Seixas, S/N, Centro, CEP: 44.890-000, Canarana, Bahia, telefone: (74) 3656-2154
CNPJ: 13.714.464/0001-01, e-mail: pmcanaranaba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais **HOMOLOGO** a dispensa emergencial nº 002/2017, acolhendo o parecer jurídico e da comissão de licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da sociedade VITORIA SERVIÇOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 12.398.727\0001-58, estabelecida na EST. Tanquinho, s/n, rodovia BA 148 km 10, CEP 44905-000, Lapão/Bahia, para prestação de serviços de limpeza, capina, varrição, coleta de lixos, poda de arvores do perímetro urbano e zona rural desta municipalidade, atendendo a demanda urgente emergencial, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Seja a sociedade convocada para a assinatura do contrato e expeça-se a ordem de serviço.

Canarana-BA, 06 de janeiro de 2017.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições:

Reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação emergencial para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, capina, varrição, coleta de lixos, poda de arvores do perímetro urbano e zona rural desta municipalidade, para atender as necessidades urgentes e de interesse público desta municipalidade, restritamente para o meses de janeiro e fevereiro do presente exercício, conforme parecer da comissão de licitação e opinativo jurídico, ressalvada eventual apuração de responsabilidades administrativa, ficando autorizada a contratação pleiteada, nos termos do processo de dispensa emergencial nº 002/2017 desta municipalidade, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana, 06 de janeiro de 2017.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Em face do parecer supra, tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades legais, **HOMOLOGO** o Termo Inexigibilidade de Licitação nº 001/2017, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos e **ADJUDICO**, em favor da empresa MAIRLA DE OLIVEIRA CARNEIRO, CNPJ: 10.596.242/0001-43, prestação de serviços de consultoria ao departamento municipal de licitações e contratos, gabinete do prefeito, secretarias municipais, captação de recursos, gestão de convênios, prestação de conta e acompanhamento junto as instituições governamentais estaduais e federais, especificados no presente processo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Canarana - BA, 06 de Janeiro de 2017.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA/BAHIA
GABINETE DO PREFEITO**

GESTÃO
2017-2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, reconhece e **RATIFICA**, nos termos do artigo 26 da lei 8.666/93, a situação de inexigibilidade de licitação no presente processo, em consonância com o despacho formulado pela Comissão Permanente de Licitação, visto manifestação no parecer jurídico. Em consequência, fica a empresa MAIRLA DE OLIVEIRA CARNEIRO, inscrito no CNPJ nº 10.596.242/0001-43, convocado para assinatura do contrato no prazo de cinco dias.

Canarana - BA, 06 de janeiro de 2017.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito Municipal